



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 629, de 02 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO A CONCEDER DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Doação Definitiva, conforme as normas e diretrizes da Lei Orgânica Municipal, de uma área de terra com 18 hectares 66 ares 50 sentares, localizada nas margens da BR-010; a altura do km 43, no município de Mãe do Rio, zona rural, área total de **18,66 há** (dezoito vírgula sessenta e seis hectares) conforme mapa de localização em Anexo, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE MÃE DO RIO - PARÁ, CNPJ nº 13.275.157/0001-71.

Art. 2º. A beneficiada ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE MÃE DO RIO - PARÁ, CNPJ nº 13.275.157/0001-71 se compromete a atender os Princípios da Função Social da propriedade, aplicando à respectiva área a destinação ilibada e que não atente contra os interesses da coletividade.

Parágrafo único. Caso a beneficiada não obedeça às determinações contidas no caput deste artigo, a área objeto desta Lei será automaticamente devolvida ao patrimônio municipal, estando totalmente revogados os efeitos desta doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.
Mãe do Rio - PA, 02 Junho de 2014.

José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito Municipal de Mãe do Rio

